

RESOLUÇÃO SMA N. 42, DE 31.10.2003.

Dispõe sobre a constituição do Conselho Gestor das APAs Estaduais Sapucaí Mirim e Campos do Jordão e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, considerando a Lei Estadual nº 4.105, de 26 de junho de 1984, que cria a Área de Proteção Ambiental de Campos do Jordão;

Considerando o Decreto Estadual nº 43.285, de 03 de julho de 1998, que cria a Área de Proteção Ambiental Sapucaí Mirim, compreendendo os municípios de Santo Antonio do Pinhal e São Bento Sapucaí e dispõe sobre a gestão ambiental integrada desta com a Área de Proteção Ambiental de Campos do Jordão;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que estabelece o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, entre as quais as APAs - Áreas de Proteção Ambiental se inserem, e define a forma de gestão das mesmas; e

Considerando a edição do Decreto nº 48.149 de 9 de outubro de 2003 que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo,

Resolve:

Artigo 1º - O Conselho Gestor das APAs Estaduais Sapucaí Mirim e Campos do Jordão é integrado por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, a saber:

I. Três representantes do Governo do Estado, das seguintes Secretarias, que indicarão seus representantes titulares e respectivos suplentes:

- a. Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- b. Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento
- c. Secretaria de Estado da Cultura

II - Três representantes dos municípios que compõem as APAs Sapucaí Mirim e Campos do Jordão, sendo 1 (hum) membro titular e 1 (hum) suplente de cada um dos municípios, indicados pelos Prefeitos Municipais.

III - Seis representantes da sociedade civil organizada, eleitos entre seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta resolução.

Artigo 2º - Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor das APAs Sapucaí Mirim e Campos do Jordão serão eleitos por indicação dos representantes das entidades civis cadastradas, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Artigo 3º - O cadastramento das entidades da sociedade civil se dá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se inserem as Áreas de Proteção Ambiental;

II. Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

III. Cópia da ata de constituição da diretoria atual; e

IV. Indicação dos representantes pelo presidente ou diretor devidamente habilitado.

Artigo 4º - A ficha de cadastro (modelo anexo) poderá ser obtida, através do site www.ambiente.sp.gov.br e deverá ser entregue até o dia 20 de fevereiro de 2004 juntamente com os documentos. A ficha para o cadastramento deverá ser retirada e entregue, juntamente com os respectivos documentos exigidos, nos seguintes endereços:

SANTO ANTONIO DO PINHAL:

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Pinhal
Avenida Ministro Nelson Hungria, 52 - tel. 0xx12-266-1151,

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ:

Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí
Rua Sargento José Lourenço, 190 - tel. 0xx12-3971-1114

CAMPOS DO JORDÃO:

EMUHAB - Empresa Municipal de Habitação
Rua Manuel Pereira Alves, 250 - Abernéssia

(Com redação dada pela Resolução SMA n. 3, de 09.01.04)

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FICHA DE CADASTRO

CONSELHO GESTOR DAS APAs SAPUCAÍ MIRIM E CAMPOS DO JORDÃO

1-) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Entidade:.....Sigla:.....

Principais questões de interesse:

.....

Região de Atuação:

.....

2-) DADOS CADASTRAIS:

Endereço:.....Nº:.....Complemento:.....

Este endereço é: residencial () comercial ()

Município:.....

CEP:.....-..... Caixa Postal:.....

DDD:.....Telefone:.....Fax:.....

Telex:..... E-Mail

Número do registro no Cartório:

C.N.P.J. da Entidade:

Presidente da Entidade:.....

Nome do representante Titular:.....

Endereço : N.º Complemento

Município:..... CEP:..... -.....

DDD:..... Telefone:..... Fax:.....

Nome do representante suplente.....

Endereço..... N° Complemento.....

Município..... CEP..... -.....

DDD..... Telefone..... Fax..... E-Mail.....

Outras informações:.....

Assinatura do Responsável pela Entidade